SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 853 – 04 de Novembro de 2020

LEI N.º 2759/2020
"Dispõe sobre denominação da Ponte localizada no Bairro Barra do Una."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PONTE VICENTE DE PAULA ALVES", a ponte Barra do Una-Juquey, localizada no Bairro Barra do Una, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de novembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2760/2020
Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário os portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de São Sebastião e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia na marcação de sessões de fisioterapia pelo Poder Público, no âmbito do Município de São Sebastião, junto às empresas e profissionais contratados para a referida prestação de serviço.

§1º- Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial tanto na marcação das sessões, quanto na realização, perante os estabelecimentos prestadores de serviços.

Art. 2º - A prioridade garantida por esta Lei está sujeita a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Fibromialgia, emitida pelo Município, conforme estabelecido na Lei nº 2696/20.

Art. 3º - A não observância dos direitos previstos nesta Lei, implicará em sanções aos infratores, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2761/2020
Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";

Artigo 2º- A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

Artigo 3º - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2762/2020
Altera a denominação da Rua Terezina para Rua Christovam dos Passos, no bairro de Camburi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a atual denominação da Rua Terezina para Rua Christovam dos Passos, no bairro de Camburi.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7982 /2020
"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6905/2017, de 22 de setembro de 2017."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6905, de 22 de setembro de 2017, que declarou desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Auta Pinder, nº 33, de inscrição cadastral 3134.142.1414.0317.0000, com área de 180,00 m², cuja Matrícula nº 42.832 consta como proprietária MARCIA MIZUE MURAYAMA, que se destinará projeto de implantação do Legislativo Municipal, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo 6,00m na frente igual largura na linha do fundo; por 30,00 m da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a área de 180,00 m²; confrontando: na frente com a Rua Auta Pinder; no lado direito de quem da frente o olha, com o imóvel nº 45 da Rua Auta Pinder (Matrícula nº 2.900); no lado esquerdo, com o objeto da matrícula nº 42.831; e no fundo com o imóvel matriculado sob o nº 42.708, designado *para efeito de localização como parte dos lotes números 1 e 2-D, da quadra 1 (um)*".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de outubro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7990/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 14779/2019, de 07 de novembro de 2019, requerido por **LUZIA MARIA DO NASCIMENTO**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado **VALTER DO NASCIMENTO,** em 02/11/2019**;**

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 05/02/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no Livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **LUZIA MARIA DO NASCIMENTO** na condição de esposa, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em **02/11/2019**, na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, "f", da LC 241/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2019 e revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de outubro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7991/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1892/2020, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003 (Segunda Regra de Transição).

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 3989-6, admitido em 08 de abril de 1996, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 8, Grau "I".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais e com reajustes pelo **RPPS** – **Regime Próprio de Previdência Social**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 28 de outubro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7995/2020
"Estabelece o Valor de Referência do Município – VRM para o exercício de 2021 e dá outras providências"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município - VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.559/2018, de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município - VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2021 é 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), relativo à variação acumulada no INPC/IBGE do período de agosto de 2019 a julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal - VRM em R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7996/2020
"Retificação do Decreto nº 7966, de 13 de outubro de 2020."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7966 de 13 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7936 de 25 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo n° 005/2020
Contratada: Eco-rad Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião.
Objeto: prestação e execução de serviços de exames de tomografia com contraste.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Processo: 019/2020
Dispensa: 003/2020
Valor Global: R$ 49.871,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Data: 29/10/2020.
Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 853 – 04 de Novembro de 2020

Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC011 – Processo n.º 005/2019.
Contratado Litoral MED Serviços Médicos Ltda.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Acréscimo de 25% do lote 03 do contrato firmado entre as partes em 16/12/2019.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: PP nº. 005/2019
Valor: R$129.341,05 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e hum reais e cinco centavos).
Data: 29/10/2020.
Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Irmandade da Santa Casa e Eduardo Soler Guirado pela Contratada.

Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC011 – Processo n.º 005/2019.
Contratado Litoral MED Serviços Médicos Ltda.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Revisão contratual em 20% do valor das remoções em decorrência da pandemia de nível internacional COVID-19, fato posterior e imprevisível ao originalmente estabelecido no Contrato Administrativo 2019DEPTEC011.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: PP nº. 005/2019

AMBULANCIA TIPO B ANTES DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNIDADE	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R$214,23
2	CAMPINAS	TRECHO	R$1.713,84
3	JACAREI	TRECHO	R$785,51
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R$999,74
5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R$1.356,79
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R$714,10
7	SÃO PAULO	TRECHO	R$1.285,38
8	TAUBATÉ	TRECHO	R$928,33
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R$135,67
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R$249,93
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA TIPO B	KM	R$6,35

AMBULANCIA TIPO B DEPOIS DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNIDADE	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R$ 257,08
2	CAMPINAS	TRECHO	R$ 2.056,61
3	JACAREI	TRECHO	R$ 942,61
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R$ 1.199,69
5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R$ 1.628,15
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R$ 856,92
7	SÃO PAULO	TRECHO	R$ 1.542,46
8	TAUBATÉ	TRECHO	R$ 1.114,00
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R$ 162,80
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R$ 299,92
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA TIPO D	KM	R$ 7,62

AMBULANCIA TIPO D ANTES DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNIDADE	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R$642,71
2	CAMPINAS	TRECHO	R$4.407,16
3	JACAREI	TRECHO	R$2.387,21
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R$2.938,11
5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R$3.662,66
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R$2.111,76
7	SÃO PAULO	TRECHO	R$3.580,82
8	TAUBATÉ	TRECHO	R$2.570,84
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R$459,08
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R$688,62
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA TIPO D	KM	R$17,44

AMBULANCIA TIPO D DEPOIS DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNIDADE	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R$ 771,25
2	CAMPINAS	TRECHO	R$ 5.288,59
3	JACAREI	TRECHO	R$ 2.864,65
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R$ 3.525,73
5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R$ 4.395,19
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R$ 2.534,11
7	SÃO PAULO	TRECHO	R$ 4.296,98
8	TAUBATÉ	TRECHO	R$ 3.085,01
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R$ 550,90
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R$ 826,34
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA TIPO D	KM	R$ 20,93

Data: 29/10/2020.
Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Irmandade da Santa Casa e Eduardo Soler Guirado pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao CAD 2020SESAU60646 – Processo n.º 60.646/2020
Contratada: JLF Estruturas e Eventos Ltda
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 30 (trinta dias).
Valor: R$ 195.620,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Data: 23.10.2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e José Luiz Dias Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 717.348/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS.
REVOGADO ESTÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020, PELO MOTIVO DE TER PROSPERADO O PREGÃO PRESENCIAL 049/2020, ONDE CONSTA O REGISTRO DE PREÇO PARA ESTE MATERIAL.
SÃO SEBASTIÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 715.786/2020 – Pregão Nº 055/2020-DCS
Objeto: FIREWALL UTM PARA PROTEÇÃO DOS COMPUTADORES DO HOSPITAL DE BOIÇUCANGA - LICENCIAMENTO, INSTALAÇAO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP	R$ 69.999,96	Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos

Data: ***29/10/2020***
FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP	R$ 69.999,96	Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos

Data: ***29/10/2020***
ANA CRISTINA DA ROCHA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2020
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da sede administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 011/2020
Processo nº: 138/2020
Data da Assinatura: 03/11/2020
Empresa detentora:
JCB MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.364.386/0001-60; cujos preços finais foram:

- **LOTE 1 – R$ 475.992,31** (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).
- **LOTE 2 – R$ 94.499,47** (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
- **LOTE 3 – R$ 186.999,58** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
- **LOTE 4 – R$ 193.399,24** (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
- **LOTE 5 – R$ 158.508,74** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos).
- **LOTE 6 – R$ 31.453,08** (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
- **LOTE 7– R$ 61.948,92** (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
- **LOTE 8 – R$ 64.417,16** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

São Sebastião, 03 de novembro de 2020.
Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente

Ratificação do Extrato do Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo – Nº2020SEO041 – Processo n.º **61.887/19**
Contratada: Ideal Terraplenagem Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: acréscimo e supressão de serviços do Contrato Original
Modalidade: CP - 008/2019
Valor: o presente Termo Aditivo O ACRÉSCIMO corresponde R$ 423.036,42 (quatrocentos e vinte e três mil e trinta e seis mil reais) e o valor a suprimir corresponde a R$ 423.036,42 (quatrocentos e vinte e três mil e trinta e seis mil reais), dessa forma o coeficiente do valor é zero, sendo assim não alterando o valor do contrato original.
Data: 21.10.2020
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Robson Sant'Anna pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
2º TERMO ADITIVO nº 01/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019
PROCESSO 3354/2019
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NECESSÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19).
DO REPASSE FINANCEIRO: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE REPASSE FEDERAL (FONTE 5), E A TRANSFERÊNCIA À FUNDAÇÃO DAR-SE-Á CONFORME FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.01.03 – 10302.1003.2014.
SÃO SEBASTIÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato do Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo – 2017SEGOV104 – Processo nº 61.707/2017
Locadora: Ivonildes Santos de Lima.
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 019/2017
Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Data: 16/10/2020
Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Ivonildes Santos de Lima pela locadora.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br